

PORTARIA Nº 158/2020

(DOC TCE/MT de 4.12.2020)

Instituição de Comissão Especial de estudo da aderência do sistema de processo eletrônico do TCE-MT ao Manual de Quantificação de Benefícios Gerados pela Atuação dos Tribunais de Contas (MQB–ATRICON).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – LOTCE-MT) e pelo art. 21, XXX, Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE-MT) e de acordo com o que consta no Processo nº 23.781-7/2020;

CONSIDERANDO o momento de anseio social sobre os impactos e resultados da atuação do sistema de Tribunais de Contas no exercício de suas competências;

CONSIDERANDO a importância da quantificação dos benefícios gerados pela atuação dos Tribunais de Contas, bem como de sua demonstração à sociedade;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) aprovado para o período de 2020-2025, especialmente os Objetivos nº 1 “garantir a credibilidade do TCE-MT como guardião da gestão dos recursos públicos” e nº 3 “ampliar a percepção, pela sociedade e demais públicos de interesse, das ações de fiscalização e da efetividade do TCE-MT”;

CONSIDERANDO o recente momento de reestruturação das áreas técnicas do TCE-MT, que oportuniza a aplicação de novas metodologias e sistemáticas nos processos de controle externo;

CONSIDERANDO a expedição da nova versão do Manual de Quantificação de Benefícios Gerados pela Atuação dos Tribunais de Contas (MQB–

ATRICON) com definição de metodologia objetiva destinada a quantificar os benefícios advindos da atuação dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO a construção do Projeto POS da Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), que visa tratar da Política de Ordem de Serviço no âmbito do TCE-MT (Protocolo nº 238600/2020) no contexto do processo e do desempenho de pessoas, abordando a gestão (1) da ordem de serviço, (2) do processo na unidade, (3) do planejamento da fiscalização (PBF-PAT), (4) do desempenho e produtividade dos profissionais, (5) da avaliação da qualidade dos produtos a cargo das unidades, (6) do monitoramento da qualidade dos produtos realizados e (7) da mensuração e do registro do volume dos recursos fiscalizados (VRF), bem como dos benefícios gerados pela atuação do TCE-MT;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa do TCE-MT nº 9/2013 e da Instrução Técnica da Segecex nº 8/2019, que tratam da sistemática de identificação e registro do VRF e dos benefícios das ações de controle externo;

CONSIDERANDO a amplitude multisetorial da mensuração dos benefícios do controle externo, que exige uma atuação coordenada das unidades envolvidas dentro do TCE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de estudo objetivando a proposição de metodologia da mensuração e do registro do volume dos recursos fiscalizados (VRF), bem como dos benefícios do controle externo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), tendo em vista o compromisso associativo do TCE-MT de aderência do sistema de processo eletrônico local ao Manual de Quantificação de Benefícios Gerados pela Atuação dos Tribunais de Contas (MQB), elaborado e proposto pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON).

§ 1º O assunto a ser tratado pela comissão constitui-se em um dos módulos do Projeto POS (Política de Ordem de Serviço), por isso o resultado do estudo deverá ser compartilhado com a Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex) para o seu devido aproveitamento.

§ 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores, sob a consultoria do Conselheiro Substituto Luiz Henrique Moraes de Lima e a supervisão do Secretário-Geral de Controle Externo:

INCISO	NOME	UNIDADE	FUNÇÃO
I	Mateus Dias Marçal	Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)	Membro
II	Giulla Hannda de Castro Cabriotti Araújo	Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)	Membro
III	Flávia Bortot Scardini Faria	Gabinete da Presidência	Membro
IV	Risodalva Beata de Castro	Secretaria Geral da Presidência (Segepres)	Membro
V	Carolina Blaszk Azer	Gabinete do Conselheiro Substituto Luiz Henrique Moraes de Lima	Membro
VI	Mônica Cristina dos Anjos Acendino	Secretaria-geral de Controle Externo (Segecex, gestão 2018-2019)	Membro
VII	Lisandra Ishizuka Hardy Barros	Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex, gestão 2020-2021)	Membro

§ 3º Os trabalhos da Comissão Especial deverão ser concluídos em até 90 (noventa) dias úteis, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente